

Guarulhos, 10 de fevereiro de 2020

Assunto: Inscrição Resolução SE 18/2020 – Orientações complementares

Prezado Diretor de Escola,

Considerando a recente **homologação do concurso de Supervisor de Ensino**, a inscrição para a substituição de cargos de suporte pedagógico, nos termos da Resolução SE 18/2020, em andamento, passa a constar com a possibilidade de inscrição, **para a classe de Supervisor de Ensino**, também nas faixas II (para Diretor de Escola Titular), e III (para Docente Titular), caso tenham sido aprovados neste concurso. No caso da inscrição para a classe de Diretor de Escola, permanecem apenas as faixas I e III, uma vez que o concurso expirou.

Para os inscritos, juntamente com o anexo I ou II, deverão ser entregues **todos os comprovantes de aprovação em concurso para suporte pedagógico**, tanto o de provimento do cargo (Diretor ou Supervisor), como os demais computados como títulos (pontuação ou faixa). A aprovação no concurso em andamento deverá ser realizada com a cópia da página do DOE que conste a classificação e o nome do candidato inscrito.

Reiteramos que, a aprovação em concurso utilizada para enquadramento nas faixas II ou III, como já constou, não poderá ser utilizada para pontuação, no caso da inscrição para Supervisor de Ensino.

O edital de inscrição será republicado no site da Diretoria de Ensino e no DOE, em virtude das alterações decorrentes da homologação do concurso de Supervisor de Ensino.

Atenciosamente,

A comissão,

Supervisores Alexandre, Marisa e Rosângela

CRH/NAP